



Juízo de Direito da 1ª Vara de Santana do Ipanema (Infância e Família)
 Av. Pres. Dutra, BR 316, Monumento - CEP 57500-000, Fone: 3621-1955, Santana do
 Ipanema-AL - E-mail: vara1santana@tjal.jus.br

Autos nº 0700247-45.2017.8.02.0055
Mandado nº 055.2018/003602-9

Ação: Execução de Alimentos
Exequente: Cledson Meneses Rodrigues e outros
Executado: Jaquiel Silva Rodrigues

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO E AVALIAÇÃO

Aos quinta-feira, 30 de agosto de 2018, Santana do Ipanema, AL, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Santana do Ipanema (Infância e Família), Dr. Kleber Borba Rocha, e extraído dos autos da Ação Execução de Alimentos, processo nº. 0700247-45.2017.8.02.0055, proposta pelo(a) Cledson Meneses Rodrigues e outros, em face de Jaquiel Silva Rodrigues, e sendo aí, dirigi-me a Sítio Lagoa dos Patos, Próx. Ao Sítio Tapera do Padre, Zona Rural - CEP 57550-000, Olivença-AL, e Procedi a Penhora e depósito do seguinte bem pertencente ao executado: **01 carro Estrada/Adventure Ano/2010 Placa/NLZ0816/AL. CHASSI/9B027844DA7181085 Esp/Caminhone/Aber. C.Dup. Alco/Gasolina. 4P/114CIL Categoria/Partic. Cor/Predominante/Preta.**

Perfazendo o bem acima, um total de R\$ 30.000,00(trinta mil reais.)

Após feita a penhora, depositei os bem acima mencionado, em mãos e poder do executado Jaquiel Silva Rodrigues, ficando o mesmo como fiel depositário do bem penhorado, o qual, aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do referido bem, sem ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob as penas da lei.

E Para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial e pelo o executado depositário, bem como, fica o mesmo ciente do bem penhorado e intimado para no prazo legal, embargar, querendo. Eu, Ronaldo Fábio da Silva (884), Oficial de Justiça que subscrevo e assino.

Ronaldo Fábio da Silva (884)
 Oficial
 M568678

Jaquiel Silva Rodrigues